

O credito agricola no Brasil

Idéas fundamentaes da these apresentada pelo Sr. Adolpho Gordo á Conferencia Parlamentar e Internacional de Commercio, ha pouco reunida em Roma — Uma synthese da nossa legislação sobre o assumpto

Nas suas recentes publicações, tem o Instituto Internacional de Agricultura de Roma detidamente se occupado do desenvolvimento do cooperativismo no Brasil. Seria injusto deixar de attribuir semelhante interesse, em grande parte, á actualização do nosso representante junto áquelle importante órgão de communhão internacional. Quantos acompanham a actividade do Sr. Deocleio de Campos, louvam e applaudem entusiasticamente a obra, que elle realiza, tendo diante dos olhos o pensamento de tornar a nossa patria, tanto quanto possivel bem conhecida no exterior.

Agora mesmo, na *Revue Internationale des Institutions Economiques et Sociales*, publicada pelo Instituto de Agricultura de Roma, encontrámos um largo trabalho, constante de varias paginas, no qual se estuda a evolução de todas as fórmulas de cooperativismo praticadas no Brasil. Depois de traçadas, em grandes linhas, as origens economicas dos agricultores brasileiros, encontrámos, no volume acima referido, um exame minuciosamente feito sobre as realizações decorrentes da applicação das idéas cooperativas, idéas que marcham, no nosso paiz, numa proporção muito maior do que talvez se possa supôr.

Os progressos alcançados com as cooperativas de credito, isto é, com as caixas rurais e os bancos populares, testemunham a viva preocupação daquelles que se consagram ao labor agricola, no sentido da obtenção dos recursos necessarios á valorização das immensas riquezas naturaes do Brasil. Parallelamente, a larga diffusão das cooperativas de produção, de compra e de venda, sobretudo no Estado do Rio Grande do Sul, revela o desejo de nos libertarmos dos intermediarios inúteis, afim de que possamos dar uma solução economica ao problema da produção e da distribuição da riqueza realizada. E' sabido que a legislação de certas unidades federativas, a exemplo do que ocorre em Pernambuco, Parahyba, Rio de Janeiro, etc., e do proprio governo da União, contém medidas destinadas a encorajar a constituição e o desenvolvimento das cooperativas.

Assim, fazem as administrações publicas todos os esforços, para apoiar e fazer fecundar, no Brasil, as energias de quantos praticam o trabalho rural. Através de exame a que porventura se proceda quanto ás principaes modalidades do movimento cooperativista no nosso paiz, interessante é verificar como a propaganda pratica, nesse dominio tão importante da vida nacional, vem produzindo resultados concretos apreciaveis.

Como se sabe, a idéa cooperativa teve a sua primeira expressão no congresso organizado no Rio de Janeiro, em 1903, pela Sociedade Nacional de Agricultura, no correr de cujos trabalhos se proclamou a necessidade de uma organização syndical e cooperativa. Compreendeu-se, desde então, muito bem, que só no systema das cooperativas se poderia encontrar a solução do problema da produção e da distribuição das utilidades agricolas. E' o processo que permite, praticamente, a realização das grandes riquezas que, ainda hoje, se acham inaproveitadas.

A' acção da Sociedade Nacional de Agricultura, em prol da diffusão do cooperativismo agrario, no Brasil, se vieram juntar iniciativas muito patrióticas do poder publico. Desta sorte, pelo decreto n. 979, de 1903, foram declarados de utilidade publica os syndicatos constituídos por pessoas que exercem a sua actividade na agricultura e nas industrias rurais, visando-se, assim, com aquelle acto legislativo, a salvaguarda de interesses tão merecedores de amparo e incentivo.

Pouco tempo depois, isto é em 1907, nova providencia official se concretizou numa lei tambem destinada á protecção do trabalho rural. Reportamo-nos ao decreto n. 1.637, daquelle anno, allusivo aos syndicatos profissionais e ás cooperativas de credito. Em 1920 eram, afinal, approvadas as instrucções para a propaganda e organização das sociedades cooperativas. Eis ahí, numa synthese de certo lacunosa, o que foram os passos dados pelo poder publico, inspirados pelo objectivo de congregar, em torno de um fim commum, de alto alcance, os esforços dos brasileiros que mourejam nos campos, dilatando o raio de realização de riqueza agricola, no nosso paiz.

Graças a esse conjunto de disposições legais salutaras, o movimento cooperativista, no Brasil, recebeu applicações bem proveitosas aos interesses geraes da nacionalidade. Sobretudo no dominio do credito agricola é que se fez sentir a sua necessidade. Ninguém melhor, até agora, a synthetizou do que o Sr. Adolpho Gordo. Na sua memoria apresentada á Conferencia Parlamentar e Internacional de Commercio, recentemente encerrada, o senador paulista propoz a adopção de um regimen hypothecario que permita constatar, mais seguramente, a propriedade dos terrenos. Visou o Sr. Adolpho Gordo, tambem, a organização de um processo simples e rapido, quanto á hypotheca, afim de que se possa obter o prompto pagamento do credito garantido.

Manifestou o senador paulista o seu empenho no sentido de que o credito agricola se divulgue na maior latitude que lhe possa imprimir a propaganda, fomentando-se o instituto do penhor. Nessa ordem de sugestões, aconselhou ao Estado chamar a si o proprio encargo do credito agricola, nas occasiões em que os capitais escasseam, quando os agricultores não conseguem adquirir emprestimos a longo prazo e sob boas condições.

Ninguém ignora que o centro do movimento cooperativista de credito, tem a sua sede na capital da Republica, no Banco do Districto Federal, onde o incansavel apostolado do Sr. Dr. Placido de Mello tem realizado uma obra na realidade digna de todo o relevo. Assim, graças principal-

mente á sua acção, no começo de 1924, existiam 47 caixas rurais distribuidas da fórmula seguinte: 19, no Rio Grande do Sul; 17, no Estado do Rio Grande do Sul; quatro, no Districto Federal; duas, na Parahyba do Norte; uma, no Espirito Santo; uma, em Sergipe; uma, em Pernambuco, e outra, no territorio do Acre.

Uma vez que falámos em caixas rurais, convém adduzir algumas palavras sobre duas leis recentes: uma do Estado de Pernambuco, datada de 28 de maio de 1923, e outra, do Estado da Parahyba, sancionada em 30 de outubro do mesmo anno. A primeira autoriza a constituir uma Carteira de Credito Movei Agricola, cujo fim consiste em fornecer emprestimos á agricultura, á industria zootecnica e ás industrias rurais. Dispõe ainda sobre a concessão, a cada nova caixa que se crear, dos subsidios necessarios á sua instalação. Na segunda lei se estabelece que será posta á disposição da primeira caixa que se fundar, em cada municipio, a importancia de dez contos de réis, sem juros, durante quatro annos. Essa somma pertencerá definitivamente á caixa, como fundo de reserva, se, terminado o prazo acima referido, ella houver realizado emprestimos aos agricultores no total de cem contos de réis.

As referencias que vimos summariamente fazendo sobre a expansão do movimento cooperativista, no Brasil, assignalam a posição que, na communhão internacional, nos cabe, como paiz empenhado na concessão de recursos de creditos aos pequenos lavradores. De par com essa orientação, profundamente democratica em materia de progresso economico, basta que tenhamos o cuidado de estabelecer, no nosso corpo de leis, dispositivos oppostos ao surto da grande propriedade e favoraveis á sua divisão em pequenos lotes, para que o Brasil amanhã atinja uma situação excepcional, no mundo, do ponto de vista da realização de sua immensa e tão variada riqueza agraria.

R. RICARDO.

Pela união das igrejas.

A 25 de setembro ultimo terminou, em Bruxellas, com uma sessão solemne, a que assistiu o cardeal Mercier, a semana pela união das igrejas.

O cardeal Mercier occupou-se do interesse que lhe merece a obra da aproximação das igrejas e accrescentou: "Se Roma deseja a união, tambem quer e tenciona não attingir em nada nos ritos e nas tradições."

A indispensavel punição.

A mais forte e duradoura das impressões causadas pela hecatombe da ilha do Cajú foi, não ha contestal-o, a de que tão lamentavel facto poderia ter sido evitado se não houvessem dado signaes da mais revoltante, criminosa displicencia aquelles de quem deviam emanar as providencias necessarias.

Muitas desgraças de feito semelhante se têm registrado sem que seja licito aos mais frios e implacaveis analyistas indicar os verdadeiros, indiscutíveis responsaveis.

E' claro que accidentes dessa ordem se originam sempre, indirecta e remotamente, pelo menos, de uma negligencia, de uma desidia, de um descuido. Admittir o contrario equivaleria mesmo a julgar possivel a existencia de efeitos a que nenhuma causa correspondesse; seria, em ultima analyse, crer na intervenção do sobrenatural, isto é ter como certo que muita vez o destino, a fatalidade, a Nemesis terrível e inexoravel opera por si, prescindindo orgulhosamente de qualquer auxilio humano.

A catastrophe da ilha do Cajú porém, excepcional, inconfundível, não permite sophismas capazes de attenuar sequer a culpa de quem, podendo facilmente prevenil-a e, consequentemente, evital-a, se deixou ficar impassivel, odiosamente tranquilo, revoltantemente calmo, como se, Nero de novissima edição, nutrisse o intimo, o secreto desejo de lhe saborear o spectaculo authenticoamente bello-horrivel.

Fosse logo rebocada para longe da ilha a embarcação onde se manifestara incendio, e nada succederia. Mas essa medida de prudencia elemental, de obrigatoria prevenção, ninguém a poz em pratica. E a sinistra alvarenga carregada de inflammaveis teve função de rastilho na deflagração daquelle pavorosa mina.

O relato do acontecido feito contemporaneamente pela imprensa induzia a essa convicção. E prova sufficiente de que o mesmo relato foi confirmado pelo inquerito policial apresenta-se-nos na resolução tomada pelo ministerio publico fluminense de offerecer denuncia contra aquelles cujo relaxamento imperdoavel eliminou varias vidas, reduziu consideravelmente a outras a capacidade productiva.

Que a punição de quem praticou assim um assassinio por ommissão culposa sirva de escarmanto a quantos julgam de mesmos importancia a existencia alheia...

Um novo plano de propaganda do esperanto.

A associação franceza Esperanto et Commerce aceitou do Sr. Georges Warnier um plano de propaganda do idioma internacional bastante original e realmente efficaç.

O objectivo immediato é a criação de um secretariado permanente, cuja garantia de existencia é de cinco annos, pelo menos, e que terá por unica missão recolher os fundos que são necessarios para a realização de um plano de propaganda do esperanto.

As despesas para a criação desse secretariado são, no minimo, de 20.000 francos por anno. Para fazer-lhes face, a associação Esperanto et Commerce dirigiu-se a alguns amigos do esperanto pedindo a cada um a promessa de uma subscrição de 1.000 francos, por anno, durante cinco annos, promessa que só se tornará definitiva após terem sido recolhidas pelo menos 20 subscrições.

Para materializar a idéa constructiva que caracteriza o projecto, essas subscrições tomam o nome de "tijolos".

Até outubro proximo passado, Esperanto et Commerce tinha reunido doze "tijolos".

Até janeiro proximo é muito provavel que tenham sido subscriptos os oito "tijolos" restantes.